

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO

Ex.mº Senhor
Presidente da Administração da Região
Hidrográfica do Alentejo I.P.

Rua da Alcárcova de Baixo, n.º 6 - Apartado 2031
EC
7001-901 Évora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
004376	16-07-2010	Sai-USP/2010/409	2010-08-18

Assunto: Parecer relativo ao relatório de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH6 e do PGBH da RH7.

Na sequência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., no ofício n.º 004376 de 17-07-2010 da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P., relativo a um pedido de parecer sobre o relatório de âmbito da avaliação ambiental estratégica dos PGBH da RH6 e RH7, cumpre-nos informar o seguinte:

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde deve ser considerada não apenas no sentido estrito de ausência de doença, mas num sentido mais abrangente, de bem-estar físico, mental e social, sendo influenciada por factores hereditários, biológicos, de estilos de vida e pelo ambiente social e físico. Para a OMS, o ambiente deve ser entendido em sentido lato – “físico, psicológico, social e estético, englobando a habitação, o desenvolvimento urbano, o uso dos solos e os transportes”.

A modificação do perfil de saúde e doença das populações que se tem verificado nas últimas décadas, deve-se a vários e diferenciados factores, dos quais se destacam as condições ambientais em permanente evolução.

Em Portugal, o enquadramento legal da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), é efectuado pelo Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, o qual transpõe para a

Em termos de propostas a integrar neste relatório, salientam-se:

- ❖ No tema "Recursos Hídricos" considera-se como fase crucial para a gestão da água nesta Região, a identificação de todas as captações de água existentes (principalmente as que se destinam ao consumo humano) e descargas de águas residuais, quer directas quer após tratamento. Assim, considera-se que esta deve ser uma das questões para a avaliação.
- ❖ Ainda no tema "Recursos Hídricos", pela sua importância nesta área geográfica, considera-se dever ser dedicada uma atenção especial à protecção das águas balneares e sua envolvente;
- ❖ Deve ser avaliada a reutilização de águas residuais tratadas e a de águas de qualidade inferior como forma de reduzir as necessidades de água para rega;
- ❖ Tendo em conta os possíveis impactos da modificação de áreas alagadas e húmidas e das alterações climáticas nas populações de vectores, considera-se que este deve ser um dos aspectos avaliados pelo Plano;
- ❖ No tema "Planeamento e Governança", quando se refere a questão da gestão de conflitos, deve também ser tida em consideração a necessidade do Plano definir prioridades para o abastecimento de água em situação de seca.

Para efeitos da AAE do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas nas Regiões Hidrográficas do Sado e Mira (RH6) e do Guadiana (RH7), dever-se-á:

1. Assegurar que o local de implantação de futuras infra-estruturas a instalar, tenha em conta a orografia e os ventos dominantes existentes, bem como as distâncias

12. Cumprir, o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, que estabelece o regime de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas;
13. Cumprir, o disposto na Portaria n.º 83/2010, de 10 de Fevereiro, que aprova o Programa de Acção para as zonas vulneráveis, com o objectivo de reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola;
14. Cumprir integralmente a aplicação das medidas de minimização e os planos de monitorização previstos no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), apresentado para os diferentes descritores ambientais considerados;
15. Cumprir as medidas impostas pela Autoridade Ambiental e demais organismos com responsabilidade na matéria;
16. Garantir a protecção das captações subterrâneas de água para consumo humano e sua envolvente;
17. Garantir a protecção das águas balneares e sua envolvente, nomeadamente de descargas de águas residuais;
18. Garantir a contenção das águas ácidas provenientes das explorações mineiras existentes nesta área geográfica e promover a reabilitação destas áreas evitando a contaminação de linhas de água.

Com os melhores cumprimentos,

Inês Mateus

Hugo Nereu

Os Engenheiros Sanitaristas

PORTO DE TAVIRA

ASS: PARECER RELATIVO AO RELATÓRIO DE ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ESTRATÉGICA DO PGBH DA RH7

REF: V/Ofício nº 115-DPIC/2010 de 15 de Julho

Em resposta ao solicitado através de Ref. e após análise do Relatório de âmbito Preliminar em epígrafe, a Autoridade Marítima Local emite parecer favorável, considerando a informação disponibilizada no documento como relevante e de grande utilidade no âmbito estratégico. Sugere-se, no entanto, a inclusão, no campo "Orientações relevantes para a temática em análise na AAE" do quadro de referência estratégica apresentado em anexo, da medida "assegurar de forma coordenada as descargas das barragens durante os períodos de cheias, tendo presente o ciclo de marés", como orientação precursora e complementar da referida na página A-44 "implementar localmente sistemas de aviso de descargas de barragens", ambas destinadas a mitigar os efeitos das inundações, sobretudo nas zonas de risco. Tal orientação implica a estreita colaboração com as entidades espanholas, conforme já aludido na página A-5. O assunto inundações é abordado sucessivamente nas páginas A-16, A-23 e A-44.

No que respeita à poluição da bacia hidrográfica do rio Guadiana, sugere-se igualmente que seja considerado o cenário de contaminação por hidrocarbonetos quer de origem telúrica, quer resultante de sinistros fluviais ou até de um derrame ocorrido no mar e propagado pelo efeito conjugado da ondulação e da maré.

Por fim, corrobora-se a necessidade de identificação e delimitação das zonas costeiras de maior risco, bem como a implementação de medidas preventivas e correctivas, conforme preconizado nas páginas A-25 e A-53.

CCDR ALENTEJO



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

CCDR ALENTEJO
SEDE
N.º 6408 DATA: 18/08/10

10126

19 AGO. 2010

Exma Senhora
Presidente da ARH Alentejo, IP
Rua da Alcárcova de Baixo, 6
Apartado 2031
7001-901 ÉVORA

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of_circular_115- DPIC/2010	16-07-2010	10336-DSOT/DOT/2010	

ASSUNTO: **PARECER RELATIVO AOS RELATÓRIOS DE ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PGBH DA RH6 E DO PGBH DA RH7**

Em resposta ao ofício em referência, informa-se V. Ex.^a que se considera que a proposta de definição de âmbito mencionada em epígrafe configura uma metodologia adequada ao procedimento de avaliação ambiental estratégico dos planos referidos.

No entanto, no sentido de melhorar o processo de avaliação ambiental estratégica (AAE), sugere-se que sejam tidos em conta os seguintes aspectos:

Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas do Sado e do Mira (RH6)

Quadro de Referência Estratégico – Deverão ser actualizadas as referências ao PROT Alentejo, entretanto publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto, e ser incluído como documento de enquadramento o Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo.

Temas para a sustentabilidade – De uma forma geral, a análise destes temas deverá ter em conta a problemática dos transvases, designadamente, os que decorrem da implementação do EFMA; relativamente aos temas da Biodiversidade e do Território, a AAE deverá analisar as questões relativas às espécies (fauna e flora) exóticas e infestantes; no tema Solos, considera-se fundamental a referência, nos objectivos, às zonas estratégicas de recarga dos aquíferos (a identificar no diagnóstico do plano); sugere-se a identificação de mais um tema – Riscos – relativo à avaliação dos efeitos do plano ao nível de riscos naturais (cheias, secas) e tecnológicos (roturas de barragens, acidentes com derrames). Sugere-se, ainda, que sejam considerados indicadores de avaliação, eficazes e de fácil obtenção.

Consulta às ERAE – Sugere-se a consulta à Administração do Porto de Setúbal.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Guadiana

Quadro de Referência Estratégico – Deverão ser actualizadas as referências ao PROT Alentejo, entretanto publicado através da Resolução de Conselho de Ministros nº 53/2010, de 2 de Agosto, e ser incluído como documentos de enquadramento o Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo, o Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão e o “*Plan Especial del Alto Guadiana*” ou outras figuras de planeamento espanholas relevantes.

Temas para a sustentabilidade – Relativamente aos temas da Biodiversidade e do Território, a AAE deverá analisar as questões relativas às espécies (fauna e flora) exóticas e infestantes; no tema Solos, considera-se fundamental a referência, nos objectivos, às zonas estratégicas de recarga dos aquíferos (a identificar no diagnóstico do plano); sugere-se a identificação de mais um tema – Riscos – relativo à avaliação dos efeitos do plano ao nível de riscos naturais (cheias, secas) e tecnológicos (roturas de barragens, acidentes com derrames). Sugere-se, ainda, que sejam considerados indicadores de avaliação, eficazes e de fácil obtenção.

Consulta às ERAE – Sugere-se às Juntas de Extremadura e de Andaluzia (Espanha) e/ou outras entidades transfronteiriças.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

João de Deus Cordovil

LF/MJ

CAMÃRA MUNICIPAL DO ALANDROAL